



## 22. PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

- 22.1 Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.
- 22.2 A CONTRATADA deverá apresentar o certificado de qualidade de acordo com as normas da ABNT e os padrões técnicos dos materiais, bem como para os equipamentos eletro-mecânicos e eletro-eletrônicos.
- 22.3 Será considerado como data base para contagem do período de garantia, tanto da obra bem como dos equipamentos nela instalados, a data da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela comissão técnica de recebimento.
- 22.4 A CONTRATADA deverá apresentar após a conclusão dos serviços, o Termo de Garantia, com prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo, de todos os materiais fornecidos e dos serviços executados, conforme legislação em vigor.

## 23. DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

- 23.1 Os serviços e obras serão realizados com rigorosa observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências contidas neste **Projeto Básico**.
- 23.2 Todas as imperfeições verificadas nos serviços vistoriados, bem como discrepâncias em relação aos desenhos e especificações, deverão ser corrigidas antes do prosseguimento dos trabalhos. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido o seguinte:
- Em caso de divergência entre as cotas do desenho e suas dimensões medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
  - Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e/ou das especificações, a GE deverá ser consultada, conforme item 17.16.2;



- As normas da ABNT prevalecem sobre quaisquer especificações aqui citadas ou demais adotadas durante a execução;
- Todos os detalhes e serviços constantes nos desenhos do Projeto e não mencionados neste **Projeto Básico** serão interpretados como partes integrantes do objeto.

**23.3** Em caso de divergências entre o Orçamento e o Projeto, a CONTRATADA terá que notificar, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, para que esta decida sempre da maneira mais favorável para o CONTRATANTE.

## 24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**24.1** Durante a execução do contrato por falha, inexecução total ou parcial dos serviços contratados, pela execução desses serviços em desacordo com o estabelecido no Ato Convocatório e seus Anexos e/ou pelo descumprimento das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e observada a gravidade da ocorrência, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**24.2** As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA de forma distinta ou cumulativa.

### **24.3** Advertência:

**24.3.1** A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana.

**24.3.2** A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da FISCALIZAÇÃO, desde que não caiba a



aplicação de sanção mais grave.

#### 24.4 **Multas:**

24.4.1 Poderá ser aplicada multa nas seguintes condições:

- a) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global da proposta por infração a qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, elevado para 0,5% (cinco décimos por cento), em caso de reincidência, a critério da FISCALIZAÇÃO;
- b) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global da proposta por dia de atraso para o início da execução dos serviços;
- c) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do saldo contratual da execução dos serviços, por dia de não cumprimento, injustificado, do prazo para término da execução dos serviços, até 30 (trinta) dias;
- d) De 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta pela recusa da adjudicatária em assinar o contrato de execução de obra;
- e) De 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual da execução dos serviços, por não cumprimento, injustificado, do prazo para término da execução dos serviços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- f) De 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, no caso de rescisão unilateral por falta cometida pela CONTRATADA.

24.4.2 O valor da multa aplicada, após esgotado o prazo recursal, será deduzido da Garantia Contratual que houver sido prestada.

24.4.3 Caso a Garantia Contratual seja insuficiente para o pagamento da multa, o saldo devedor será deduzido em qualquer fatura de crédito que a CONTRATADA mantenha junto à CONTRATANTE.

24.5 Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração.

**24.5.1 A suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração poderá ser aplicada à CONTRATADA se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:**

<b>I - Por até 6 (seis) meses:</b>
------------------------------------

Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de
--



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



advertência ou multa.
Conclusão parcial dos serviços contratados, desde que o montante executado seja superior a 50% do valor do contrato.
<b>II – Por até 2 (dois) anos:</b>
Conclusão parcial dos serviços contratados, desde que o montante executado seja inferior a 50% do valor do contrato.
Prestação do serviço em desacordo com as solicitações do CONTRATANTE, não efetuando sua correção após solicitação do mesmo.
Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE, ensejando a rescisão da avença por culpa da CONTRATADA.
Apresentação ao CONTRATANTE de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.
Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei N° 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do CONTRATANTE após o recebimento da Ordem de Serviço.

#### **24.6 Declaração de Inidoneidade**

**24.6.1** A declaração de inidoneidade será aplicada quando constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

- a) Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto, sem consentimento prévio do CONTRATANTE;
- e) Cometer ato capitulado como crime pela Lei N° 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do TJCE após a assinatura do contrato;
- f) Apresentar ao TJCE qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do contrato, a manutenção das condições apresentadas



na habilitação;

- 24.6.2** A sanção estabelecida no item **24.6** é de competência exclusiva do Presidente do TJCE, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10(dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2(dois) anos de sua aplicação.
- 24.7** Os recursos previstos no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 deverão ser obrigatoriamente apresentados, em seu estado original, devidamente protocolados no TJCE, observado o prazo recursal, visando a instruir o respectivo processo licitatório.

## 25. RESCISÃO

- 25.1** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 25.2** Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão do Contrato pelo CONTRATANTE:
- 25.2.1** O não cumprimento de prazos.
- 25.2.2** O não cumprimento das condições técnicas constantes das especificações e dos projetos.
- 25.2.3** A lentidão na execução dos serviços, que leve o CONTRATANTE a presumir sua não conclusão no prazo contratual.
- 25.2.4** O atraso injustificado no início dos serviços.
- 25.2.5** A paralisação injustificada dos serviços.
- 25.2.6** A subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços conforme item 16, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- 25.2.7** A cessão ou transferência do objeto contratado.
- 25.2.8** O desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.
- 25.2.9** O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços.
- 25.2.10** A decretação de falência.
- 25.2.11** A dissolução da sociedade.
- 25.2.12** A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da



CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, inviabilize ou prejudique a execução do Contrato.

**25.2.13** O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA.

**25.2.14** A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos.

**25.2.15** Quebra de sigilo sobre as informações e documentos recebidos do CONTRATANTE para a execução dos serviços contratados, bem como sobre os desenvolvidos pela CONTRATADA.

**25.2.16** Razões de interesse público.

**25.2.17** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto contratado.

**25.3** Constituem motivos para rescisão do Contrato pela CONTRATADA:

**25.3.1** A supressão de serviços, por parte do CONTRATANTE, sem a anuência da CONTRATADA, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido em lei;

**25.3.2** A suspensão de sua execução por ordem escrita do CONTRATANTE por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou ainda por força de ato governamental;

**25.3.3** O atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE relativos aos serviços já recebidos e faturados;

**25.3.4** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto contratado.

**25.4** Nos casos relacionados nos subitens 25.3.1 a 25.3.3 a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos até então sofridos, desde que regularmente comprovados, ainda tendo direito a:

**25.4.1** Devolução da garantia prestada;

**25.4.2** Recebimento dos serviços que executou, desde que aceitos, até a data da rescisão do Contrato, porventura ainda não pagos.



- 25.5** A rescisão do Contrato, efetivada pelo CONTRATANTE, com base no ajuste constante nos subitens 25.2.1 a 25.2.15, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste **Projeto Básico** e na lei:
- 25.5.1** Assunção imediata, pelo CONTRATANTE, dos serviços objeto do **Projeto Básico**, no estado e no local em que se encontram, por ato próprio seu;
- 25.5.2** Ocupação e utilização, com autorização prévia e expressado Presidente do TJCE, pelo CONTRATANTE, do local, instalações, equipamentos, materiais e pessoal empregado na execução dos serviços, indispensáveis a sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente à CONTRATADA, mediante avaliação prévia;
- 25.5.3** Execução, imediata, da garantia contratual, que houver sido prestada, para se ressarcir de danos, inclusive multas aplicadas;
- 25.5.4** Retenção dos créditos decorrentes do objeto deste Projeto Básico, até o limite dos prejuízos causados pela CONTRATADA;
- 25.5.5** Suspensão e/ou declaração de inidoneidade da CONTRATADA para contratarem e licitarem com o CONTRATANTE e/ou Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme item 24.
- 25.6** A rescisão do Contrato, seja decretada pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, não impedirá que o CONTRATANTE dê continuidade à execução dos serviços, mediante contratação de terceiros.
- 25.7** A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor(es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos.

## 26. PRESCRIÇÕES GERAIS

- 26.1** O Gestor do Contrato será o Gerente da Gerência de Engenharia do TJCE ou profissional por ele designado devidamente oficializado através de publicação em Diário Oficial do Tribunal de Justiça.
- 26.2** O Ordenador de Despesas será a Presidência do TJCE, que corresponde a toda e



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



qualquer autoridade administrativa de cujos atos resultarem em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio, ou Autoridade por ele designado, em atendimento à Portaria N° 842/2017, datada de 16 de maio de 2017, que trata de delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará..

- 26.3** As eventuais dúvidas acerca do teor das especificações, do **Projeto Básico** deverão ser encaminhadas formalmente ao seguinte endereço: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – Gerência de Engenharia – (GE) - Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Bairro Cambéba – CEP 60.822-325 - Fortaleza, CE. Também poderão ser feitos contatos pelos telefones: (85) 3207.7458/3207.7456, ou pelo endereço eletrônico [denge@tjce.jus.br](mailto:denge@tjce.jus.br), para os devidos esclarecimentos.

**Fortaleza, 10 de agosto de 2018.**



Eng. Elet. Carlos Riccieri C. Fernandes Lima  
Matrícula: 9644

**Gerente de Engenharia**



**ANEXO 1 - Quadro de Pessoal Técnico**  
(relativo ao item 12.1.2 deste **Projeto Básico**)

**TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO**

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA ____/____/____/____		INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NAS OBRAS/SERVIÇOS	
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:			
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA</b>

Conforme consta do subitem 12.1.2 do **Projeto Básico**, parte integrante do Edital de \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, comprometemo-nos a exercer atividades nos serviços objeto da licitação em  
referência.

Cientes:

\_\_\_\_\_  
assinatura  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
assinatura  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
assinatura  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
assinatura  
Nome:  
Cargo:

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**Observações:**

1. As declarações poderão ser apresentadas individualmente.
2. Emitir em papel que identifique a LICITANTE.



**ANEXO 2 - Modelo de Declaração de Concordância com o projeto aos  
Quantitativos**

(relativo ao item 12.1.6 deste **Projeto Básico**)

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PROJETO AOS  
QUANTITATIVOS**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), inscrita  
no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o N° \_\_\_\_\_ (informar o N° do  
**CNPJ**), por seu representante legal e pelo autor das planilhas orçamentárias, abaixo assinados,  
DECLARAM EXPRESSAMENTE sua concordância com o projeto bem como a  
compatibilidade dos quantitativos constantes das planilhas orçamentárias e quantitativos dos  
projetos relacionados no subitem 4.1 do **Projeto Básico** parte integrante do Edital de  
\_\_\_\_\_ N° \_\_\_/\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

CPF N° \_\_\_\_\_

RG N° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do autor das planilhas orçamentárias

CPF N° \_\_\_\_\_

CREA/\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

**Observações:**

1. Emitir em papel que identifique a LICITANTE.  
Projeto Básico - Reforma parcial com ampliação do Fórum da Comarca de Viçosa do Ceará-CE



**ANEXO 3 - Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preços**  
(relativo ao item 14.1 deste **Projeto Básico**)

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Ref.: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de \_\_\_\_\_, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra, especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortúnística do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do **Projeto Básico**, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao CONTRATANTE.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o FISCALIZAÇÃO, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da FISCALIZAÇÃO, assumindo, desde já, a integral



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**  
**GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

O prazo de execução total dos serviços objeto do Projeto Básico é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos a contar da data de expedição da Ordem de Serviço.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade N°. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF N° \_\_\_\_\_, Fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Fax (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_ como representante desta empresa.

Informamos que o prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da documentação da licitação.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**Observações:**

1. Emitir em papel que identifique a LICITANTE



ANEXO 4 – Modelo de Declaração de Vistoria  
(relativo ao item 13 deste **Termo de Referência**)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, por intermédio do(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, indicado como seu representante, realizou vistoria técnica no local dos serviços a serem prestados através do Edital N° \_\_\_\_\_ do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Eng. Elet. Carlos Riccieri C. Fernandes Lima

Matrícula: 9644

**Gerente de Engenharia**

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**ANEXO 5 – Modelo de Declaração de Dispensa de Vistoria**

(relativo ao item 13 deste **Termo de Referência**)

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, por intermédio do(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, indicado expressamente como seu representante, declara ter conhecimento das condições locais e do serviço a ser prestado através do Edital de \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_/\_\_\_\_, dispensando a necessidade da vistoria “in loco”.

Declara, também, que se responsabiliza por essa dispensa e por situações supervenientes e que lhe foi dado acesso às dependências do referido local através de cláusula expressa no Edital e seus Anexos, ao qual dispensou por ter conhecimento suficiente para prestar o serviço com as informações constantes no Termo de Referência e no Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**Observações:**

1. Emitir em papel que identifique a LICITANTE.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEADI  
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**

**ANEXO II**

DOCUMENTOS:

- Orçamento Sintético: quantitativos estimados em projeto;
- Composições de BDI e Leis Sociais.
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Declaração orçamento.



## Orçamento Sintético

Imóvel : Fórum da Comarca de Viçosa do Ceará  
 Orçamento : 3705-1/2018  
 Descrição : REFORMA DO FÓRUM DE VIÇOSA DO CEARÁ PARA ATENDER À REESTRUTURAÇÃO JUDICIÁRIA  
 Versão : Versão inicial  
 Dimensão : 0,00 UN

Data orçamento : 11/05/2018  
 Data base orçamento : Junho/2018



BDI : 26,60%  
 Encargos Hora : 88,68%  
 Encargos Mês : 50,78%

## ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
01.00.0001	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,000	MES	15.724,72	15.724,72
01.00.0002	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,000	MES	7.013,06	21.039,18
01.00.0003	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRACOMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	8,000	M2	785,08	6.280,64
01.00.0004	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	8,000	M2	674,68	5.397,44
<b>Total da Obra:</b>						<b>48.441,98</b>

## SERVIÇOS PRELIMINARES

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
02.00.0001	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	2,000	M2	409,94	819,88
02.00.0002	TJCE51513	ART DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00	1,000	UN	218,54	218,54
02.00.0003	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	50,000	M2	12,15	607,50
02.00.0004	C1794	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE	1,396,000	km	4,33	6.044,68
<b>Total da Obra:</b>						<b>7.690,60</b>

## DEMOLIÇÕES

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
03.00.0001	72213	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOCAO DE COBERTURA VEGETAL	490,150	M2	4,17	2.043,93
03.00.0002	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	10,140	M3	43,66	442,71
03.00.0003	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	25,670	M2	26,38	677,17
03.00.0004	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	151,050	M2	13,19	1.992,35
03.00.0005	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	43,740	M2	18,39	804,38
03.00.0006	72227	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	435,000	M2	7,52	3.271,20
03.00.0007	72231	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	435,000	M2	5,82	2.531,70
03.00.0008	72178	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	43,120	M2	25,26	1.089,21
03.00.0009	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	18,840	M2	15,09	284,30
03.00.0010	C3038	RETIRADA DE CAIXA DE AR CONDICIONADO	7,000	UD	77,53	542,71
03.00.0011	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	48,800	MT	0,42	20,50
03.00.0012	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	21,000	M2	7,74	162,54
<b>Total da Obra:</b>						<b>13.862,70</b>

## MOVIMENTO DE TERRA

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
------------	--------	---------	------------	-------	----------------	---------------

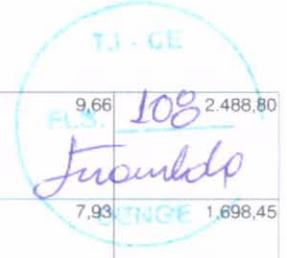
04.00.0001	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	323,030	M3	6,70	2.164,30
04.00.0002	79480	ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	508,180	M3	2,67	1.356,84
04.00.0003	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	187,180	M3	27,24	5.098,78
04.00.0004	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	380,540	M3	4,86	1.849,42
04.00.0005	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	380,540	M3	7,48	2.846,44
<b>Total da Obra:</b>						<b>13.315,78</b>

#### FUNDAÇÕES E OBRAS DE CONTENÇÃO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
05.00.0001	73843/1	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO	81,000	M3	353,10	28.601,10
05.00.0002	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM. 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	288,000	M2	57,50	16.560,00
05.00.0003	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	49,520	M2	21,97	1.087,95
05.00.0004	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	29,650	KG	12,34	365,88
05.00.0005	92916	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	152,450	KG	10,77	1.641,89
05.00.0006	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	101,000	KG	10,39	1.049,39
05.00.0007	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	42,510	M2	39,46	1.677,44
05.00.0008	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA e LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	10,790	M3	571,00	6.161,09
05.00.0009	74022/30	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	2,000	UN	168,85	337,70
05.00.0010	74022/58	ENSAIO DE ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE	1,000	UN	61,86	61,86
05.00.0011	83682	CAMADA VERTICAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA NUMS 1 E 2	40,350	M3	101,12	4.080,19
05.00.0012	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	70,000	M	13,17	921,90
05.00.0013	83739	FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-10	3,300	M2	7,74	25,54
<b>Total da Obra:</b>						<b>62.571,93</b>

#### ESTRUTURA DE CONCRETO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
06.00.0001	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	22,960	KG	11,27	258,76
06.00.0002	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	77,530	KG	11,10	860,58
06.00.0003	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	134,820	KG	9,81	1.322,58



06.00.0004	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	257,640	KG	9,66	2.488,80
06.00.0005	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	214,180	KG	7,93	1.698,45
06.00.0006	85662	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	129,950	M2	13,00	1.689,35
06.00.0007	92430	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	46,370	M2	40,68	1.886,33
06.00.0008	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	25,440	M2	58,98	1.500,45
06.00.0009	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	4,020	M3	353,77	1.422,16
06.00.0010	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	4,020	M3	174,49	701,45
06.00.0011	TJCE74989	LAJE PRÉ-MOLDADA P/ FORRO, ESP. 13CM, VAO SUPERIOR A 4,01M, ENCH. COM BLOCOS EM EPS	57,800	M2	118,67	6.859,13
06.00.0012	TJCE74990	LAJE PRÉ MOLDADA P/ FORRO, ESP.= 17CM, VAO SUPERIOR A 4,01M, ENCH. COM BLOCOS EM EPS	72,150	M2	128,66	9.282,82
06.00.0013	74022/30	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	2,000	UN	168,85	337,70
06.00.0014	74022/58	ENSAIO DE ABATIMENTO DO TRONCO DE CONE	1,000	UN	61,86	61,86
<b>Total da Obra:</b>						<b>30.370,42</b>

**PAREDES E PAINÉIS**

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
07.00.0001	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	481,520	M2	58,69	28.260,41
07.00.0002	73935/2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	22,940	M2	74,95	1.719,35
07.00.0003	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	36,920	M2	97,32	3.593,05
07.00.0004	96372	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	16,240	M2	33,02	536,24
07.00.0005	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	94,170	M	19,23	1.810,89
07.00.0006	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	31,500	M	18,95	596,93
07.00.0007	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	26,200	M	30,75	805,65
07.00.0008	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	26,200	M	28,59	749,06
07.00.0009	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	68,350	M	28,80	1.968,48
<b>Total da Obra:</b>						<b>40.040,06</b>

**COBERTURA**

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
08.00.0001	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	436,000	M2	47,63	20.766,68

08.00.0002	C2450	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17,6%	436,000	M2	148,08	64.562,88
08.00.0003	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSOTRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	66,450	M2	19,81	1.316,37
08.00.0004	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSOICAMENTO. AF_06/2016	66,450	M2	50,64	3.365,03
08.00.0005	C1002	CUMEEIRA TERMOACÚSTICA	18,150	MT	76,62	1.390,65
08.00.0006	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	92,500	M	32,47	3.003,48
<b>Total da Obra:</b>						<b>94.405,09</b>

#### IMPERMEABILIZAÇÃO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
09.00.0001	87650	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM, ACABAMENTO NÍVEL REFORÇADO. AF_06/2014	112,600	M2	25,88	2.914,09
09.00.0002	83742	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	21,060	M2	26,05	548,61
09.00.0003	83737	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	133,840	M2	82,40	11.028,42
09.00.0004	83746	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4, E=2 CM	154,900	M2	29,64	4.591,24
<b>Total da Obra:</b>						<b>19.082,36</b>

#### PAVIMENTAÇÃO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
10.00.0001	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESURA DE 5 CM. AF_07_2016	136,990	M2	21,97	3.009,67
10.00.0002	85662	ARMAÇAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	136,990	M2	13,00	1.780,87
10.00.0003	87650	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM, ACABAMENTO NÍVEL REFORÇADO. AF_06/2014	319,790	M2	25,88	8.276,17
10.00.0004	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	266,280	M2	53,37	14.211,36
10.00.0005	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	21,770	M2	160,21	3.487,77
10.00.0006	C4064	GRANITO POLIDO E=2cm, PRETO, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	6,190	M2	342,36	2.119,21
10.00.0007	73923/2	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESURA 3CM, PREPARO MANUAL	32,250	M2	60,48	1.950,48
10.00.0008	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	11,400	M	79,66	908,12
10.00.0009	C1877	PERFIL DE ALUMÍNIO TIPO (L- T- U)	255,920	MT	24,46	6.259,80
10.00.0010	92404	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACESDE 22 X 11 CM, ESPESURA 8 CM. AF_12/2015	412,000	M2	63,17	26.026,04
10.00.0011	84183	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	5,500	M2	169,35	931,43
<b>Total da Obra:</b>						<b>68.960,92</b>

#### REVESTIMENTO

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
11.00.0001	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	1.008,920	M2	3,71	3.743,09

11.00.0002	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	120,990	M2	9,89	1.196,59
11.00.0003	C3123	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:7	920,820	M2	41,20	37.937,78
11.00.0004	C3035	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20 mm P/ TETO	120,990	M2	34,28	4.154,64
11.00.0005	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	61,800	M2	25,08	1.549,94
11.00.0006	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	61,800	M2	68,43	4.228,97
11.00.0007	TJCE61616	PEITORIL EM GRANITO POLIDO L=18CM COM RESSALTO CONF. PROJETO	22,000	MT	117,52	2.585,44
<b>Total da Obra:</b>						<b>55.401,45</b>

#### ESQUADRIAS E FERRAGENS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
12.00.0001	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	20,000	UN	735,85	14.717,00
12.00.0002	90850	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	3,000	UN	897,42	2.692,26
12.00.0003	TJCE96034	KIT PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E= 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	2,000	UN	918,85	1.837,70
12.00.0004	TJCE96035	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, OM CHAPA DE AÇO INOX Nº 20 DIM(0,80X0,40M) DOS DOIS LADOS ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,000	UN	1.110,83	1.110,83
12.00.0005	73933/2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES	3,570	M2	600,74	2.144,64
12.00.0006	TJCE78821	VISOR COM VIDRO BLINDADO E MOLDURA EM ALUMÍNIO	0,600	M2	1.881,20	1.128,72
12.00.0007	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	3,300	M2	347,20	1.145,76
12.00.0008	94585	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	12,400	M2	399,98	4.959,75
12.00.0009	C3248	GRADE DE FERRO P/CELAS EM SEGURANÇA MÁXIMA	22,570	M2	316,65	7.146,79
12.00.0010	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	35,770	M2	355,09	12.701,57
12.00.0011	C3733	PORTÃO DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, FECHAMENTO TOTAL C/ LAMBRI BOLA E CORREDIÇÃO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	14,700	M2	360,81	5.303,91
12.00.0012	TJCE60904	CONJUNTO AUTOMÁTICO DESLIZANTE 3/4 HP P/ PORTÃO DE ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,000	UD	2.332,92	4.665,84
12.00.0013	74070/1	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	30,000	UN	209,33	6.279,90
12.00.0014	74069/2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	1,000	UN	240,67	240,67
12.00.0015	C1796	MOLA P/ PORTA TIPO COIMBRA	17,000	UD	144,70	2.459,90
12.00.0016	84959	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	0,250	M2	269,10	67,28

12.00.0017	C1873	PELÍCULA DE INSULFILM	31,300	M2	55,93	1.750,61
					<b>Total da Obra:</b>	<b>70.353,13</b>

#### INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Referência	Código	Serviço	Quantidade	Unid.	Valor unitário	Custo Parcial
13.00.0001	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	8,000	UN	5,56	44,48
13.00.0002	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	1,000	UN	159,10	159,10
13.00.0003	72286	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	8,000	UN	169,83	1.358,64
13.00.0004	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	5,000	UN	163,38	816,90
13.00.0005	TJCE81395	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	4,000	UN	44,54	178,16
13.00.0006	84043	CALHA DE CONCRETO, 30X15 CM, ESPESSURA 8 CM PREPARADA EM BETONEIRA COM CIMENTADO LISO EXECUTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL	23,700	M	150,07	3.556,66
13.00.0007	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	7,000	UN	12,65	88,55
13.00.0008	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	31,000	UN	7,43	230,33
13.00.0009	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	3,000	UN	7,62	22,86
13.00.0010	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	8,000	UN	6,61	52,88
13.00.0011	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,000	UN	9,14	54,84
13.00.0012	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	11,000	UN	20,99	230,89
13.00.0013	TJCE81403	GRELHA HEMISFÉRICA FERRO FUNDIDO D=100mm	7,000	UN	21,88	153,16
13.00.0014	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLACROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	4,000	UN	90,53	362,12
13.00.0015	89618	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	5,000	UN	14,04	70,20
13.00.0016	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	6,000	UN	7,10	42,60
13.00.0017	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	1,000	UN	27,64	27,64
13.00.0018	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	3,000	UN	12,38	37,14
13.00.0019	TJCE81407	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC. DN 50MM	3,000	UN	8,06	24,18
13.00.0020	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	7,700	M	15,41	118,66